

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO INTERNO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA FACULDADE ENSIN.E**

### **EDITAL Nº 05, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretoria da Faculdade Ensin.E, torna pública a abertura do processo de seleção interno para BOLSISTAS do curso de Bacharelado em Educação Física, para o segundo semestre de 2022 com suas respectivas atribuições descritas nas cláusulas abaixo:

#### **1. Das vagas:**

Foram destinadas **02** vagas para bolsistas do projeto de extensão: **Ensin.E Futebol**, orientado pelo professor responsável do projeto: **Helder Barra de Moura**.

#### **2. Do processo de seleção**

2.1. A seleção dos candidatos ficará a cargo do professor responsável pelo projeto e deverá ser considerado os seguintes aspectos:

I - Análise do histórico escolar;

II - Entrevista com o Professor responsável pelo projeto de extensão;

III - Resultado de prova escrita envolvendo conhecimentos gerais relacionados ao projeto de extensão (se necessário).

### 2.1.2. Da prova escrita:

Caso o número de candidatos exceda o número de vagas oferecidas será aplicada prova escrita, envolvendo conhecimentos relacionados ao projeto de extensão.

### 2.2 Da seleção e classificação dos candidatos:

O critério de seleção e classificação dos candidatos à bolsista de extensão levará em conta, além da avaliação do histórico escolar, da entrevista com o professor responsável pelo projeto e o resultado da prova escrita.

## **3. Das atribuições do bolsista:**

São atribuições do aluno bolsista:

3.1. zelar pela aprendizagem individual e coletiva dos (as) alunos (as) a qual o projeto é destinado;

3.2. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

3.3. manter bom rendimento no curso de graduação;

3.4 publicar ou apresentar um relatório parcial e final do trabalho realizado enquanto bolsista de extensão;

3.5. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3.6. o aluno bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

3.6.1 conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de

graduação;

3.6.2 desistência do bolsista;

3.6.3 descumprimento das suas obrigações e atribuições acima listada;

3.6.4 prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do projeto de extensão

3.6.5 acumular mais que duas reprovações nas disciplinas após sua entrada no projeto de extensão.

#### **4. Da carga horária:**

A carga horária para o bolsista é de **10 (dez)** horas/aula semanais, assim estabelecidas:

- 06 horas/aula em atividades complementares de planejamento, elaboração, construção de atividades sob orientação do professor responsável pelo do projeto.
- 04 horas/aula de forma presencial nas atividades do projeto de extensão, onde o aluno (a) ficará sob supervisão do professor responsável pelo projeto de extensão.

#### **5. Das inscrições:**

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **01 a 10 de agosto 2022**, através do formulário de inscrição disponibilizado no site da Instituição.

#### **6. Das condições necessárias à inscrição:**

São requisitos para que o aluno (a) se inscreva:

- I. ser aluno da Graduação;

- II. estar cumprindo regularmente o contrato de prestação de serviços educacionais;
- III. não estar exercendo as funções de monitor, nem de bolsista em outro projeto de extensão.

## **7. Da remuneração:**

Os bolsistas selecionados exercerão as atividades com uma remuneração correspondente a uma bolsa de desconto de 30% na mensalidade, sendo esta não acumulativa.

## **8. Do calendário**

O Cronograma das etapas se dará conforme tabela a seguir.

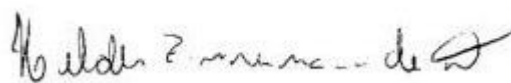
<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital para seleção de bolsista	01/08/2022
Prazo final de inscrição de aluno (a)	10/08/2022
Realização do processo seletivo	11 e 12/08/2022
Data limite de seleção de bolsistas e voluntários	15/08/2022
Resultado final da seleção de bolsistas e voluntários	15/08/2022
Início das atividades	16/08/2022

## **9. Das Disposições finais:**

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Extensão juntamente com o professor responsável pelo projeto.

Juiz de Fora, 01 de agosto de 2022



**HELDER ZIMMERMANN DE OLIVEIRA**  
**COORDENADOR DE PESQUISA E EXTENSÃO**